



### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Pregão n.º: 15/2017**

**Processo n.º: 0281/2017**

**Objeto: DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, UTILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO FARMÁCIA DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

No dia 21 de março de 2017, às 08 horas e 30 minutos, reuniram-se na sala de licitação na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, a Pregoeira, Senhora FERNANDA CASTANHO FOGAÇA, e a Equipe de Apoio ALESSANDRA ROBERTA DOS SANTOS SATO E MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

| <b>EMPRESAS</b>  | <b>REPRESENTANTE</b>            | <b>ME/EPP</b> |
|--|---------------------------------|---------------|
| FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA<br>CNPJ: 14.886.395/0001-86 | LUCIANO PATRICK PEREIRA MIRANDA |               |

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas dos Licitantes participante. Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

A empresa proponente apresentou a proposta da taxa de administração de **-0,01%**.

Após a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA com os seguintes valores:

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -3,0%**

**TAXA DE REEMISSÃO DO CARTÃO EM CASO DE PERDA, ROUBO, FURTO, QUEBRA OU EXTAVIO: R\$ 6,00**



Ato contínuo, a abertura do envelope de HABILITAÇÃO, após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados pelo edital, a Pregoeira declarou HABILITADA a licitante vencedora.

Não havendo interesse de interpor recurso, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA  
PREGOEIRA

ALESSANDRA ROBERTA DOS SANTOS SATO  
EQUIPE DE APOIO

MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA  
EQUIPE DE APOIO

FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
LUCIANO PATRICK PEREIRA MIRANDA